

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2024

**Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará, no âmbito do Município de Araripe.**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 18, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

1.1. O **Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral** da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos,

proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. **Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral** alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021), uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa **PAIC Integral** e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Profissionais, preferencialmente, do magistério, **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.
- e) Ser Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de

Araripe.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

#### **3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Araripe.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhado à equipe técnica municipal.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e pela equipe técnica municipal.
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Araripe vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).
- i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e pela observância do atendimento logístico.

- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS | SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO III.

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário, inserindo os documentos a seguir: Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações em formato PDF e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no mesmo formulário eletrônico.

4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do **PAIC Integral** em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:

- a) Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo III, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.
- b) Os textos de cada seção serão inseridos diretamente no formulário online, no ato da inscrição.

4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista presencial com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **\*Entrevista com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado, conforme os princípios e objetivos do PAIC Integral em consonância ao Programa Mais Infância.

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO VI.
- b) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.
- c) A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, situada na Rua Padre Nelson, 10, Centro, Araripe – Ceará, conforme o cronograma disposto no anexo desta chamada.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

**Observação 2:** Serão considerados(as) aprovados(as), neste Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições iniciarão às **8:00h do dia 05/02/2024** e encerrando às **16:00h do dia 06/02/2024** conforme Cronograma disponível na seção 8 desta Chamada Pública, e **serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: gabinete.semec.araripe@gmail.com**

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

- a) Cópia do RG, em PDF.
- b) Cópia do CPF, em PDF.
- c) Currículo *Lattes*, em PDF.
- d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
- e) Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo III.
- f) Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver, em PDF.
- g) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(ra) nos últimos 5 anos, se houver, em PDF.
- h) Declaração que é Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.

**Observação 1:** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário e o envio da documentação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

**Observação 2:** O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação e membros externos.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais externos.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Araripe, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

## 8. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente online, via formulário eletrônico. gabinete.semec.araripe@gmail.com	Iniciando às 8:00h do dia 05/02/2024 e encerrando às 16:00h do dia 06/02/2024 via e-mail: gabinete.semec.araripe@gmail.com
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	06/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	06/02/2024 Site da Prefeitura de Araripe
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	Iniciando às 8:00h do dia 07/02/2024 e encerrando às 16:00h do dia 08/02/2024 via e-mail: gabinete.semec.araripe@gmail.com
<b>Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.</b>	08/02/2024 após às 17:00h Site da Prefeitura de Araripe
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	09/02/2024 no horário de 8:00h às 12:00h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	15/02/2024 Site da Prefeitura de Araripe
Período para interposição de recursos	Iniciando às 8:00h do dia 16/02/2024 e encerrando às 16:00h do dia 19/02/2024 via e-mail: gabinete.semec.araripe@gmail.com
<b>Divulgação do Resultado final</b> (Via <i>site</i> da CREDE e Site da Prefeitura Municipal de Araripe).	20/02/2024

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso justificado à Comissão de Seleção, conforme os prazos, apresentados na seção 8, exclusivamente por meio de envio de e-mail: gabinete.semec.araripe@gmail.com

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Araripe, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal de Araripe, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral** e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, Cultur e Tecnologia.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral**, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 18 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa **Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral**, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.

11.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

11.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, NO GABINETE DO  
SECRETÁRIO, EM ARARIPE, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aurélio Ribeiro da S. Lira*

**AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

Portaria nº 268/2021, de 04 de outubro de 2021

**Aurélio Ribeiro da Silva Lira**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Tecnologia  
Portaria: nº 268/2021 / CPF: 885.098.563-04

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/ 2024**

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA  
DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR *</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC/PAIC Integral e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.	R\$ 600,00

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**  
**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>NOTA</b>
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC/PAIC Integral e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
<b>Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho</b>		<b>10 (dez) pontos</b>

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**

**ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) As formações municipais têm como público-alvo: gestores escolares da Educação Infantil.
- b) As formações para gestores da Educação Infantil acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível estadual, regional e municipal, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

**PLANO DE TRABALHO**

*(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)*

**1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

( ) Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

**Observação:** A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

**2. INTRODUÇÃO**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

**3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos

pilares do Mais Infância Ceará.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

#### **5. METODOLOGIA**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

#### **6. RESULTADOS ESPERADOS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

#### **8. REFERÊNCIAS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**  
**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III</b>		
<b>TÍTULOS / PRODUÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02(dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio ) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio ) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (quatro) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN ou agente de desenvolvimento infantil do PADIN,nos últimos cinco anos	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
<b>TOTAL</b>		<b>15 (quinze) pontos</b>

\*As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação.

\*\* As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação MÁXIMA</b>
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
<b>TOTAL</b>	<b>25 (vinte e cinco) pontos</b>